

Nota nº 02/2022

Destino: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP

Assunto: Avaliação do Plano de Providências Permanente referente ao Relatório de Auditoria - RA nº 2021008 – Ação de Auditoria na avaliação do processo de concessão de auxílios emergenciais como ações de enfrentamento ao Covid-19.

A presente Nota avalia as providências quanto à ação de auditoria relativa ao assunto supracitado, emanadas pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitário e Políticas Afirmativas - PROAP em seu Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado via e-mail em 11/02/2022 à Auditoria Interna - AUDIN.

1. CONSTATAÇÕES

1.1. Constatação 1: Beneficiários do auxílio material didático recebendo bolsas mestrado.

1.1.1. Providências informadas pela área:

1.b Estamos criando um canal de comunicação com a PROPG para que nos informe os alunos que são atendidos por eles.

1.1.2. Prazo de atendimento informado: 30/06/2022.

1.1.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.2. Constatação 2: Comprovação de vínculo familiar para análise *per capita* inadequada.

1.2.1. Providências informadas pela área:

2.b As declarações de união estável ou certidão de casamento só serão solicitadas, caso se constate divergências do que foi apresentado em relação ao grupo familiar.

1.2.2. Prazo de atendimento informado: 30/05/2022

1.2.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.3 Constatação 3: CTPS de familiar da aluna beneficiada pelo auxílio material didático com registro de contrato de trabalho sem data de desligamento.

1.3.1 Providências informadas pela área:

Este documento já está sendo solicitado desde o processo de 2021.

1.3.3 Análise da AUDIN: Não obstante a CTPS estar sendo exigida desde o processo de 2021, a recomendação trata especificamente da aluna apontada na constatação, portanto, seu prontuário carece de regularização, motivo pelo qual orientamos que a área busque o documento ou esclarecimentos para atendimento às normas estabelecidas.

1.4 Constatação 4: Omissão de CNPJ por membro da família para recebimento do auxílio Material Didático.

1.4.1 Providências informadas pela área:

Devido ao volume de trabalho, não há como consultar CNPJ de cada estudante e seus familiares, caso não manifeste essa condição na inscrição.

1.4.2 Análise da AUDIN: A recomendação trata especificamente da aluna apontada na constatação, portanto, seu prontuário carece de regularização, motivo pelo qual orientamos que a área busque esclarecer junto à discente a omissão a esta informação.

Quanto a não ser possível estabelecer como regra a consulta junto à Receita Federal para confirmar a inexistência de empresas em nome dos interessados ou de seus familiares, compreendermos que não é razoável em razão dos prazos exíguos, quantidade de documentos a serem analisados e servidores disponíveis. Todavia, a recomendação de ser criar um controle **posterior ao processo de seleção e concessão**, como a verificação de uma amostra de beneficiados, visa disseminar a cultura da gestão de riscos na PROAP.

Isto posto, orientamos que a aluna seja procurada para apresentar os esclarecimentos sobre a omissão.

De todo modo, ainda sob o prisma da gestão de riscos, após as considerações aqui contidas, caso a área continue entendendo que não deve alterar sua conduta, consideraremos que optou por assumir o risco em conceder auxílio a quem não comprovou adequadamente sua condição a tal recebimento.

1.5 Constatação 5: PROAP não detém cópias dos documentos solicitados do Edital 03/2021 de alguns beneficiários.

1.5.1 Providências informadas pela área:

3.b Estamos em contato com o NTI para que possamos ter acesso em documentos da Prograd em editais específicos, no qual não há análise por parte da seção de auxílios socioeconômicos.

1.5.2 Prazo de atendimento informado: 20/12/2022.

1.5.3 Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN adotará data intermediária 20/09/2022 para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

1.6 Constatação 6: Aluno, bem como sua mãe, prestaram declarações incertas em relação à composição familiar e profissão para o recebimento do auxílio emergencial (permanência).

1.6.1 Providências informadas pela área:

4.b Caso sejam detectadas divergências nas informações prestadas pelos estudantes, serão averiguadas as situações e se for constatada fraude, o benefício será automaticamente cancelado.

1.6.2 Prazo de atendimento informado: 30/06/2022.

1.6.3 Análise da AUDIN: A recomendação trata especificamente do aluno apontado na constatação, portanto, seu prontuário carece de regularização, motivo pelo qual orientamos que a área busque esclarecer junto ao discente a omissão a esta informação. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

1.7 Constatação 7: Omissão do CNPJ por membro da família para recebimento do auxílio emergencial

1.7.1 Providências informadas pela área:

Devido ao volume de trabalho não há como consultar CNPJ de cada estudante e seus familiares, caso não manifeste essa condição na inscrição.

1.7.2 Análise da AUDIN: A recomendação trata especificamente de alunas identificadas na constatação, portanto, seus prontuários carecem de regularização, motivo pelo qual orientamos que a área busque esclarecer junto às discentes a omissão a esta informação.

Quanto a não ser possível estabelecer como regra a consulta junto à Receita Federal para confirmar a inexistência de empresas em nome dos interessados ou de seus familiares, compreendermos que não é razoável em razão dos prazos exíguos,

quantidade de documentos a serem analisados e servidores disponíveis. Todavia, a recomendação de se criar um controle **posterior ao processo de seleção e concessão**, como a verificação de uma amostra de beneficiados, visa disseminar a cultura da gestão de riscos na PROAP.

Isto posto, orientamos que as alunas sejam procuradas para apresentarem os esclarecimentos sobre a omissão.

De todo modo, ainda sob o prisma da gestão de riscos, após as considerações aqui contidas, caso a área continue entendendo que não deve alterar sua conduta, consideraremos que optou por assumir o risco em conceder auxílio a quem não comprovou adequadamente sua condição a tal recebimento.

1.8 Constatação 8: Ausência de documentação comprobatória.

1.8.1 Providências informadas pela área:

5.b Estamos trabalhando com o NTI para que todos os arquivos possam ficar num mesmo repositório nos próximos processos.

1.8.2 Prazo de atendimento informado: 20/12/2022.

1.8.3 Análise da AUDIN: Providências acatadas. A AUDIN adotará data intermediária de 20/09/2022 para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

1.9 Constatação 9: Entrevista social não corresponde a documentação encontrada.

1.9.1 Providência informada pela área:

6.b Estamos tomando as medidas necessárias para o ajuste e armazenamento de todos os documentos enviados para subsidiar a análise para que fiquem no mesmo repositório.

1.9.1 Prazo de atendimento informado: 30/11/2022.

1.9.2 Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN adotará data intermediária de 20/08/2022 para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

1.10 Constatação 10: Ausência dos termos de outorga.

1.10.1 Providência informada pela área:

Desde que os processos se tornaram digitais, todos os termos de outorga têm sido assinados e armazenados no SIPAC.

1.10.2 Análise da AUDIN: A recomendação trata especificamente dos alunos apontados no Relatório Preliminar cujos prontuários carecem de regularização, motivo pelo qual orientamos que a área localize e archive os termos nas pastas correspondentes.

De todo modo, ainda sob o prisma da gestão de riscos, após as considerações aqui contidas, caso a área continue entendendo que não deve alterar sua conduta, consideraremos que optou por assumir o risco de não instruir adequadamente os processos de concessão.

1.11 Constatação 11: Monitoramento e avaliação dos programas avaliados não formalizados.

1.11.1 Providência informada pela área:

7.b Na medida que formos melhorando os programas junto ao NTI, iremos gerar os relatórios necessários de avaliação dos programas de auxílio desta PROAP.

1.11.2 Prazo de atendimento informado: 30/11/2022.

1.11.3 Análise da AUDIN: Providência acatada. A AUDIN adotará data intermediária de 20/08/2022 para solicitação de posicionamento sobre o andamento da referida providência.

2. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota Final de Auditoria - NFA nº 02/2022 à Pró-reitoria de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP, para ciência da avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria nº 2021008, cuja implementação será monitorada nos prazos informados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices*

Framework, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

[...]a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a considerações devidamente justificadas[...] (PA/IIA nº. 2060-1, Orange Book, p.154.).

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 03 de Março de 2022.



Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.



Rosana de Carvalho Dias
Auditora Chefe